

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 23/1981 de 31 de Março

Ao abrigo do disposto no art.º 229 alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193/79, de 28 de Junho, e em execução dos artigos números 10 n.º 1 e 14 n.º 1, do Decreto-Lei 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à execução da obra «Correcção e Alargamento da E.R. 1 - 1.ª entre Serreta e Vila Nova, na Ilha Terceira, numa extensão de 18,5 Km» e constantes do estudo aprovado pelo Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, em 3/6/80, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Presidência do Governo, 17 de Março de 1981. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.